

p.<sup>a</sup> facilitar mais o caminho digo mais o perdão de seu crime, devia e deve não afastarse de adiantar, e concluir a dita delligencia, p.<sup>a</sup> q' melhor assente, não só o perdão q' pertende, mas as m.<sup>ces</sup> e honras, q' El Rey meu S.<sup>r</sup> costuma despençar com os q' como leaes vassallos o sabem servir. D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> a V. M. m.<sup>s</sup> annos. São Paulo 4 de Mayo de 1724.  
—*Rodrigo Cezar. de Menezes.*

---

Reg.<sup>o</sup> de outra carta q' se escreven ao d.<sup>o</sup> Luiz Pedrozo de Barros sobre o mesmo particular do Caminho

Ao citio do Capp.<sup>am</sup> Mor Jozeph de Goes, (1) escrevi hontem a V. M., e a elle, e como os não acharão supponho se recolheria V. M. a sua caza, aonde estimarei chegasse sem molestia.

Héme percizo q' V. M.<sup>cc</sup> me diga por escrito o mesmo q' hontem me dice de palavra, porque como ouvi, que o Capp.<sup>m</sup> Lourenço Castanho disera a varias pessoas, q' pella picada q' V. M. fes, aberto por ella o Caminho podião hir alguns lotes de gado ainda q' piqenos, e como acumpnhou a V. M. o diria com algum fundam.<sup>to</sup>, e assim esta circunstan-

---

(1) Rico e nobre paulista, filho do capitão-mor Pedro Taques de Almeida e primo-irmão de Luiz Pedrozo de Barros; falleceu com perto de 100 annos de idade e deixou descendencia illustre, que brilha em S. Paulo até o presente. Vide pag. 273 e seguintes do vol. XIII.

(N. da R.)



cia como a de querer conste por papel, o q' V. M. dis, me obriga a ordenarlhe o faça e hé se tem, ou não o d.º caminho algũa capacidade p.ª poder hir gado, ainda q' sejão piquenos os lotes, e se para estes poderá haver pastos, e quando totalmente V. M. entenda não há hũa, e outra couza, me dirá quando eu haja de entender ser assim conveniente, se está prompto p.ª o hir acabar com os companheiros, q' pede aprefeiçoando de sorte, q' pössão como dice hir gente e cavalgadas.

A estes pontos principaes me deve V. M.<sup>ce</sup> responder com toda a individuação, e clareza, por assim ser percizo, p.ª que a vista da sua reposta, resolva eu o q' entender mais conveniente ao Serviço de El-Rey meu Senhor, e bem comum, hé o que se me offerece dizer a V. M. q' D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> m.<sup>s</sup> annos. São Paulo 5 de Mayo de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

Reg.<sup>o</sup> de hua carta escrita ao Capp.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup> do Pernagoa André  
Glz.<sup>'</sup> Pinheiro

Quando a essa Villa vá algũa embarcação do Rio de Jan.<sup>ro</sup> mandada p.<sup>l</sup>º Gen.<sup>'</sup> Ayres de Saldanha de Albuquerque, a comprar farinha V. M. fará se lhe venda, a q' for possivel, pello preço em q' estiver na terra sem alteração algũa advertindo q' ficará sempre com q' se forneção os moradores dessa V.<sup>a</sup>, como os da de S.<sup>tos</sup> e a Guarnição do prezi-

